



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 011/2024, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 05 de fevereiro de 2024, de autoria do **MESA DIRETORA** que “ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 6.647, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 05/09/2024.

É o Relatório.

O aludido Projeto de Lei que tem por intuito altera a redação do art. 1º da lei nº 6.647, de 22 de novembro de 2019 e dá outras providências.

O valor do benefício a ser provido aos servidores desta Casa de Leis justifica-se haja vista a oneração generalizada de diversos itens de consumo (produtos e serviços) em nossa região, impulsionados pela alta inflação do nosso país, que vive uma grave crise econômica.

Soma-se o fato de que além deste suplemento à remuneração dos servidores desta Câmara agir de forma compensatória neste fim de ano aos seus orçamentos, servirá principalmente como bonificação pela dedicação e exímio trabalho realizado por estes agentes públicos, atingindo o objetivo de melhoria na qualidade de vida dos mesmos e de suas famílias.

Em observância às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, segue, em anexo, a Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro, bem como a Declaração do Ordenador da Despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Consta nos autos que as despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento da Câmara Municipal de Colatina/ES, e serão suplementadas, se necessário.

Desta forma, considerando que a presente proposição atende aos requisitos para sua regular tramitação, esta comissão não vê óbice legal para encaminhamento da presente matéria para apreciação pelo Plenário desta Casa de Leis.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 011/2024**.

Sala das comissões, 05 de fevereiro de 2024.

Geferson Israel Alves
PRESIDENTE

Marlúcio Pedro do Nascimento
VICE- PRESIDENTE

Kecia Nascimento Bassetti Gregorio
MEMBRO

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-220
TELEFAX: (27) 3722 3444 www.camaracolatina.es.gov.br



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330033003100340032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330033003100340032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Marlúcio Pedro do Nascimento** em 05/02/2024 20:00

Checksum: **9BC39A7DBE6BAE980D39B711CE9CB04242D089AF4B2AC5B355F715E1258B00A3**

Assinado eletronicamente por **Geferson Israel Alves** em 05/02/2024 20:37

Checksum: **62A00351FF6144FC83658AB222506B5E0A8564B8BAB6E68B269A0F695F359715**

Assinado eletronicamente por **Kecia Nascimento Bassetti Gregorio** em 21/10/2024 20:40

Checksum: **BB979064D8A95884B1A9D216C839186A313A0CBACA1D948F00BD53559B6AF92D**

